



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**EDITAL 004/2021**

**ALTERA O ANEXO II DOS EDITAIS 001, 002 E 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que ficam alterados os ANEXOS I dos editais 001, 002 e 003/2021 para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades de Saúde do município de Conceição de Macabu/RJ, em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com respaldo no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 577/03, alterada pelas Leis nº 728/06 e 1.504/2018.

**CONSIDERANDO** a nota técnica assinada pelo consultor de suporte e pelo supervisor de suporte da empresa SH3 Informática LTDA, responsável pelo sistema de inscrições do processo seletivo simplificado;

**CONSIDERANDO** falhas no sistema de inscrições no registro de importantes informações sobre cargo pretendido e tempo de experiência na função;

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública, entre os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), resolve alterar o ANEXO I dos editais 001, 002 e 003/2021, a fim de prorrogar por igual período as inscrições do processo seletivo simplificado, permitindo a atualização das inscrições já realizadas, bem como alterar as datas dos eventos posteriores ao da fase de inscrições.

**PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria 421/21

**ANEXO I – CRONOGRAMA  
EDITAIS 001, 002 E 003/2021**

DATA	EVENTO
02/06/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
02/06/2021	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
03/06/2021 a 07/06/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
09/06/2021 a 13/06/2021	PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO
14/06 a 20/06/2021	ANÁLISE DAS PONTUAÇÕES DOS INSCRITOS
21/06/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/06 e 23/06/2021	PRAZO PARA RECURSO Local: Nos termos estabelecidos no item 5.2 deste Edital
28/06/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**EDITAL 003/2021**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA (HMAM).**

A Prefeitura de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 577/03, alterada pelas Leis nº 728/06 e 1.504/2018, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ana Moreira, conforme decisão judicial contida no processo 005764-05.2019.8.19.0000. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

**1 – DAS VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**

**1.1 Das Vagas e Lotações**

PROFISSIONAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	
	HMAM	
	VAGA IMEDIATA	TOTAL
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	07	07

**1.2 Da Carga Horária e Vencimentos**

PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ ESCALA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE E INSALUBRIDADE 20%	VALOR TOTAL
--------------	--------------	---	----------------------------------	-------------

Poder Executivo  
Fundo Municipal de Saúde  
E-mail: [semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2770-3060  
Avenida Victor Sence, 309, Garapa – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização na área; registro no respectivo órgão de classe;	24h	R\$6.742,50	R\$6.742,50
--------------------------------	---	-----	-------------	-------------

### 1.3 Das Atribuições

#### 1.3.1 MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Descrição Sintética: Compreende o cargo que executa pronto atendimento na especialidade de pediatria.

Atribuições Típicas: Execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realizando atendimentos na área de pronto atendimento, urgência e emergência; Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; Realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; Avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; Requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; Preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; Realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; Execução das atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

## 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá efetuar a inscrição entre os dias 03/06/2021 até 23:59h do dia 07/06/2021 de forma online pelo endereço <http://inscricao.conceicaodemacabu.rj.gov.br/>

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Conceição de Macabu e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 (uma) Foto 3x4 colorida e recente
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia)
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- i) Comprovante de Residência (Agente Comunitário de Saúde).
- j) Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo V);
- k) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

### **3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### **4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

## 5 – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

### 5.2 Dá Análise do Currículo

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- b) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- c) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- d) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, conforme cronograma do ANEXO I;
- e) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Avenida Victor Sence, nº 309, Garapa, Conceição de Macabu/RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, que poderá rever sua posição;
- f) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, será publicado no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ, conforme cronograma do ANEXO I.
- g) A convocação do candidato será publicada no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ;
- h) Após publicação da convocação, o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Victor Sence, nº 309, Garapa, Conceição de Macabu/RJ, no prazo de até 48h.

### 5.3 Dos Critérios de Pontuação

- a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

Poder Executivo  
Fundo Municipal de Saúde  
E-mail: [semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2770-3060  
Avenida Victor Sence, 309, Garapa – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

## **6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), podendo ser prorrogado por igual período ou rescindindo de acordo com os interesses e necessidades da SEMSA.

## **7 – DA REMUNERAÇÃO**

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1.2 deste Edital.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT;

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 Candidato com maior pontuação em tempo comprovado de experiência na função pretendida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

- 8.6.2 A maior pontuação em pós-graduação stricto sensu (Mestrado);
- 8.6.3 A maior pontuação em pós-graduação stricto sensu (Doutorado);
- 8.6.4 A maior pontuação em Pós-graduação lato sensu;
- 8.6.5 A maior pontuação em curso de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 8.6.6 Caso persista o empate, será utilizado o critério de sorteio público.
- 8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e será disponibilizada através do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu;
- 8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela SEMSA, respeitando a carga horária definida no item 1.2;
- 8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a SEMSA por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.12 O candidato aprovado neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresente o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão Organizadora e Avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Comissão Organizadora e Avaliadora, implicará na desclassificação;
- 8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Comissão Organizadora e Avaliadora da SEMSA.

8.16 Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo serão analisados bimestralmente por Comissão de Desempenho Laboral, criada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), formada por servidores de provimento efetivo da Rede Municipal de Saúde.

8.17 Os candidatos convocados passarão pelo setor de Medicina do Trabalho Município, onde o mesmo analisará se o candidato se encontra apto para o exercício de sua função, observando inclusive as restrições do grupo de risco da COVID19.

8.18 O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido.

8.19 Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que tais necessidades variam no tempo e no espaço.

8.20 – O profissional de Agente Comunitário de Saúde deverá obrigatoriamente residir no bairro informado.

8.21 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 577/03, alterada pelas Leis nº 728/06 e 1.504/2018, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora da SEMSA, aplicando-se estas situações as normas legais cabíveis.

**PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria 421/2021

Poder Executivo  
Fundo Municipal de Saúde  
E-mail: [semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br](mailto:semsa@conceicaodemacabu.rj.gov.br) – Tel.: (22) 2770-3060  
Avenida Victor Sence, 309, Garapa – Conceição de Macabu/RJ  
“A maior obra é cuidar das pessoas”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
02/06/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
02/06/2021	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
03/06/2021 a 07/06/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
08/06/2021 a 11/06/2021	ANÁLISE DAS PONTUAÇÕES DOS INSCRITOS
12/06/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/06/2021 e 15/06/2021	PRAZO PARA RECURSO Local: Nos termos estabelecidos no item 5.2 deste Edital
22/06/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu/RJ.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**ANEXO II**

<b>DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>		<b>PONTOS</b>
Pós-graduação stricto sensu	Mestrado	2,5
	Doutorado	2,0
Pós-graduação lato sensu		1,5
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas		1,0
Tempo comprovado de experiência na função pretendida		3,0 pontos para cada ano de experiência conforme o cargo (mínimo 01 ano)

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS e/ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\* Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

\*\*\* A pós-graduação stricto sensu, pós-graduação lato sensu e o curso de aperfeiçoamento para que sejam pontuados deverão ser da mesma área de atuação, conforme o cargo pretendido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº xxx, CPF nº xxx e Registro  
no Órgão nº \_\_\_\_\_. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_,  
exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a  
função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em  
papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa,  
além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Fundo Municipal Saúde

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, que eu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
registro profissional nº \_\_\_\_\_,

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de: \_\_\_\_\_,  
cumpridas na seguinte forma:

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

E que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37  
da Constituição Federal.

Conceição de Macabu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.